

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 196/2003, de 06 de novembro de 2003

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE JOVENTINO ROSA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira –MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado por força desta lei de rua JOVENTINO ROSA DE OLIVEIRA, o logradouro publico que inicia-se no final da rua Jose Marçal da Silva, bairro Ponto Futuro e termino na rua Minervina Maciel, bairro Padre Renato, neste município de Rosário da Limeira.

Art. 2º - O poder executivo ficará encarregado de afixar devidamente as placas indicativas no referido local, bem como a comunicação às empresas COPASA, TELEMAR, C.F.L.C.L, EBCT (empresa Brasileira de Correios e telégrafos), etc..

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de novembro de 2003.


Edson Curi
Prefeito Municipal